



GOVERNO DO ESTADO DO

**AMAZONAS**

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 053/2015 DE 27 DE JULHO DE 2015.**

Dispõe sobre a Habilitação do Hospital Santa Júlia como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON, com serviço de Radioterapia e Hematologia.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 265ª Reunião (214ª Ordinária), realizada no dia 27.07.2015, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 140/2014/GM/MS, de 27.2.2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** o Processo nº 11118/2015-SUSAM, que trata da solicitação do cancelamento da Resolução CIB/AM nº 096/2014 e seja providenciada nova Resolução AD REFERENDUM dispendo sobre a habilitação do Hospital Santa Júlia como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON, com serviço de Radioterapia e Hematologia;

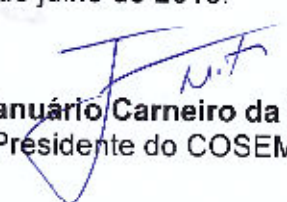
**CONSIDERANDO** que o Hospital Santa Júlia encontrou dificuldade em incluir o segundo oncologista pediatra em sua equipe, conforme exigência do Ministério da Saúde, o mesmo resolveu excluir o serviço de Oncologia Pediátrica do seu pedido de habilitação;


**CONSIDERANDO** o parecer técnico do Relator **Roberto Maia Bezerra**, a importância da solicitação.

**RESOLVE:**

**CONCORDAR** e solicitar a habilitação do Hospital Santa Júlia como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON, com serviço de Radioterapia e Hematologia, bem como, o encaminhamento dos documentos ao Ministério da Saúde.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 27 de julho de 2015.

  
**Januário Carneiro da C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Pedro Elias de Souza**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 053/2015, datada de 27 de julho de 2015, nos termos do Decreto de 01.07.2015.

  
**PEDRO ELIAS DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Saúde